

Veracidade

Lei n.º 212 de 21 de Novembro de 1955.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Uchoa decreta e eu promulgo a seguinte lei: —

Artigo 1.º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de \$ 26.026,00 (vinte e seis mil e vinte e seis cruzeiros), suplementar à verba codificada sob n.º 421/8-49-4 Despesas Diversas, do orçamento.

Artigo 2.º — O presente crédito será coberto pelo excesso da arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
21 de Novembro de 1955.

Antônio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicada na data supra.

Antônio Reis Cavalho

Secretário Substituto